

# DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

De 30/04/2024 à 30/04/2024

**DECRETO 128/2024**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 162.950,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0101 CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA		
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	109.950,00
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	38.000,00
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	15.000,00
		<b>Soma da Ação: 162.950,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 162.950,00</b>
		<b>Total Geral: 162.950,00</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0101 CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA		
1001 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	143.950,00
		<b>Soma da Ação: 143.950,00</b>
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
33909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	5.000,00
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
		<b>Soma da Ação: 15.000,00</b>
2145 CONCURSO PÚBLICO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	1.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
		<b>Soma da Ação: 4.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 162.950,00</b>
		<b>Total Geral: 162.950,00</b>

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 30 de abril de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418